



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

LEI Nº 788/2014 CNPJ: 95.642.286/0001-15

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.091,86 (Cento e Cinquenta e Três Mil Noventa Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

09.003.12.361.0011.2.036.	<b>REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	94.916,95
09.003.12.361.0011.2.037.	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	19.630,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00
09.003.12.365.0011.2.071.	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40% FUNDEB</b>		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	32.794,91
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	4.750,00
			<b>Total: 153.091,86</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.24.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN. DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC. - FUNDEB	01000	153.091,86
<b>TOTAL</b>		<b>153.091,86</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

  
PEDRO VICENTIN<sup>L</sup>  
Prefeito Municipal